



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: gabinte@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 143/2021

Dispõe sobre adoção de expediente interno no Paço Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para conter o avanço e a propagação da COVID-19 em nosso Município,

CONSIDERANDO que o expediente interno é uma medida eficaz no sentido de coibir a circulação de pessoas na cidade, pois, grande parte da circulação se dá em razão de cidadãos procurando atendimento nos órgãos públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado a realização de expediente exclusivamente interno no Paço Municipal, localizado na Prefeitura Municipal, até 02/07/2021.

Parágrafo Único: Atendimentos no Posto do Detran serão realizados mediante prévio agendamento no site do DETRAN/ PR, ou pelo telefone (42) 99119-5502.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 22 de junho de 2021.

Fábio Jacomel

FABIO JACOMEL

Prefeito Municipal em Exercício